

Germano da Silva-- Rua da Padaria, 48, 1.º, Lisboa

Typographia a vapor

# Casamentos

Freguezia de

*Olhão*

Anno de 1911

Objectos religiosos

Agencia de Negocios Ecclesiasticos

ANTONIO  
ROSA  
MENDES

— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

TERMO

DE

# Abertura

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

Este livro ha de servir para o registo da parochial da freguezia de Olhão, concelho de Olhão, diocese do Algarve, no proximo anno de mil novecentos e noventa. Para os effeitos legais damos comissao ao Dr. Antonio Baptista de Aguiar para numerar, rubricar e lançar-lhe termo de encerramento.

OLHÃO

Lars, 20 de Março de 1911.  
A. Bispo do Algarve

*P. Belpol*

No dia *tres* do mês de *maio* do anno  
de mil novecentos e *nois*, nesta Igreja parochial de *S. Maria da Graça*  
*de Freixo da villa* e concelho d' *Alto*  
diocese de *Algarve*, na *misma* presença

N.º 1

compareceram os nubentes *Albino Pereira de Jesus e Alde Alton*  
*tiago Reis*

*Albino Pereira*  
*de Jesus e*  
*Alde Alton Reis,*  
*colleiros.*

os quaes se *serem* os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de *oito* *quatro* annos, *colleiro, em-*  
*menor.*

natural da *freguezia de Ferragudo, conc-*  
*elho de Lagoa, d'esta diocese, parochia de S. Maria e*  
*morador no povo*  
*baptizado em Ferragudo e*  
*filho legitimo de Albino Pereira de Jesus e Maria*  
*Pereira do Nascimento de Jesus, tambem naturaes*  
*de Ferragudo*

ella de idade de *oito* annos, *tambem in-*  
*ferior, d'ocupação domestica*

natural e *para* *divorciada* d'esta freguezia

moradora *n'esta villa*  
baptizada *n'esta mesma freguezia e*  
*filha legitima de Francisco Estanislau de Silva Reis,*  
*tambem natural d'esta freguezia, e de Carolina*

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENEZES  
— OLHÃO

de Ferrn Martens natural da freguesia da villa e concelho  
de Viseo, natural da villa de Viseo

os quaes mubentes se receberam por marido e mulher e os unii em matri-  
monio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
Catholica Apostolica Romana.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Foram testemunhas presentes que se \_\_\_\_\_ serem os proprios  
e pae da noivada, morador n' esta villa e pae  
do noivado, morador em Verragudo. Vesteu que a este  
casamento assistiu, com multo numero de amigos, e teve  
revelo frei Pombal de Ferrn, Parocho de Verragudo.

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e con-  
ferido perante os conjuges e testemunhas e a Reverenda comunidade  
coroou e corou qm.

Era ut supra.

Os conjuges *Jos. Paulist de Ferrn*  
*Maria Paulist de Ferrn*  
*Aida Martens de Ferrn*

As testemunhas *Joaquim Antunes de Silva Reis*  
*Antonio Paulist de Ferrn*

O Parocho,

*Francisco Ignacio dos Reis*

No dia *vinte* do mes de *março* do anno  
de mil novecentos e *nois* nesta Igreja parochial de *S. Pedro de Verrn*  
da freguesia da villa e concelho d' *Olhao*  
diocese de *Algarve* na *noivada* presenca \_\_\_\_\_

compareceram os mubentes *Manuel Gago Ferrn* e *Belmaria*  
*Magdalena Ferrn*

os quaes se \_\_\_\_\_ serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de *vinete seis* annos, *solteiro*, *ma-  
teiro*

natural e *parochiano* d' esta freguesia

morador na *rua dos Micos*  
baptizado *n' esta freguesia*  
filho legitimo de *Vernando Gago Ferrn* tambem ma-  
teiro d' esta freguesia e de *Antonia da Conceicao*  
natural da freguesia e concelho de *Castro Marim*  
d' esta diocese.

ella de idade de *dois* annos, tambem  
*solteira*, d' occupacao *domestica*

natural e *parochiana* d' esta freguesia

moradora na *praça Joao de Deus*  
baptizada *n' esta freguesia*  
filha legitima de *Jos. Ferrn* e *Maria Barbara*,  
tambem naturaes d' esta freguesia

*Manuel Gago Ferrn*  
e

*Belmaria Magdalena*  
*Ferrn*  
*solteira*.

3  
de fev

N.º 2

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENEZES  
OLHÃO

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Four vertical wavy lines representing witness signatures.

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios  
Francisca dos Santos Costa, magriscante, e Antunes dos Santos Costa, mestrante, moradores na dita villa.

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, nos assinaram a segunda testemunha por nos saber escrever e com os meus o assinari.

Era ut supra.

Os conjuges: Manuel Lopez Teranete  
Belmira Magdalena Fernandez  
As testemunhas: Joze dos Santos Costa

O Parocho, Francisco Ignacio dos Reis

Ant. dos Santos Costa

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENEZES  
OLHÃO

1  
Lilipal

No dia tres do mês de julho do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de São João da Vila de N.º 3 da freguesia da villa e concelho d' Olhão diocese do Algarve, na missa - presença

compareceram os nubentes Domingos dos Santos Rebello Junior e Anna de Mendonca Lopes

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de vinte tres annos, solteiro, e captoeiro

natural e parochiano d'esta freguesia

morador na rua dos Cordoeiros baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Domingos dos Santos Rebello e Anna da Commerceira, tambem naturaes d'esta freguesia,

ella de idade de dezete annos, tambem solteira, d'occupacao domestica

natural e parochiana d'esta freguesia

moradora no Largo de Carnices baptizada n'esta igreja parochial filha legitima de Jose de Mendonca Lopes e Anna Julia Xavier, tambem naturaes d'esta freguesia,

Domingos dos Santos Rebello  
Anna de Mendonca Lopes  
solteiros

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana.

Foram testemunhas presentes que se erem os proprios *João da Cruz Regueiras, proprietario, e José do Carmo Silva, comerciante, ambos moradores na esta villa.*

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjugues e testemunhas *comigo notario*

Era ut supra.

Os conjugues

*Domingos dos Santos Pedallos e Junior*  
*Donna de Alencar*

As testemunhas

*João da Cruz Regueiras*  
*José do Carmo Silva*  
*João Manuel Pereira* O Parochio.

*Antonio Joaquim dos Reis*

5  
Selpad

No dia *quatro* do mês de *Julho* do anno de mil novecentos e *oito*, n'esta Igreja parochial *districto Parochial de S. Antonio da freguesia de Vila e concelho d'Alfama* diocese de *Algarve* na *manha* - presença

N.º 4

compareceram os nubentes *Antonio da Rocha Gomperto e Portencia da Serra Pereira Machado*

*Antonio da Rocha Gomperto*

os quaes se erem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes.

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

*Portencia da Serra Pereira Machado, solteira.*

elle de idade de *cinco* quatro *anos*, solteiro, *comerciante*,

natural e parochiano da freguesia de *Alfama*, concelho de *Alfama*, diocese de *Algarve* morador na mesma freguesia, onde foi baptizado

filho legitimo de *João da Rocha Gomperto e Anna Archela da Rocha*, tambem naturaes de *Alfama*,

ella de idade de *seis* *anos*, tambem solteira, *ocupação domestica*

natural e parochiana d'esta freguesia d'Alfama

moradora na casa de *Santo Antonio* baptizada n'esta igreja parochial filha legitima de *João Pereira Machado Tenorio e Maria da Gamma Machado*, tambem naturaes d'esta

freguesia \_\_\_\_\_

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni \_\_\_\_\_ em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana \_\_\_\_\_

Foram testemunhas presentes que se \_\_\_\_\_ serem os proprios \_\_\_\_\_

Frei Virgilio da Silva, frade da Ordem de S. Bento, residente em Lisboa, representado pelo seu procurador Manuel Pereira Madeira e Manuel Pereira da Silva, proprietarios, moradores na esta villa \_\_\_\_\_

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, corrigio assignarom \_\_\_\_\_

Era ut supra.

Os conjuges

Antonio da Rocha Gonçalves  
C. Carlense Pereira Campello  
Manoel Thomaz Vieira

As testemunhas

Manoel Pereira Madeira  
Manoel Pereira da Silva

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

Legal

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do anno de mil novecentos e \_\_\_\_\_, nesta Igreja parochial de \_\_\_\_\_ do concelho d' \_\_\_\_\_ diocese de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ presença \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

compareceram os nubentes \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Francisco Augusto  
da Silva Pereira

os quaes se \_\_\_\_\_ serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes, \_\_\_\_\_

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento: \_\_\_\_\_

Anna Maria  
da Cruz Pereira,

elle de idade de \_\_\_\_\_ annos, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

solteiro.

natural de \_\_\_\_\_ freguezia da \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho legitimo de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tambem naturaes da \_\_\_\_\_

ella de idade de \_\_\_\_\_ annos, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

natural e parochiana d' esta freguezia \_\_\_\_\_ moradora na casa de \_\_\_\_\_ baptizada n' esta igreja parochial \_\_\_\_\_ filha legitima de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tambem naturaes d' esta freguezia \_\_\_\_\_

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Four vertical wavy lines representing signatures or witness marks.

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios Manuel <sup>de</sup> ~~Francisco~~ e Henrique da Cruz, maridos ~~mas~~ <sup>mas</sup> ~~maridos~~ <sup>maridos</sup> n'esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, ~~mas~~ <sup>mas</sup> assignou a primeira testemunha por nas outras escrever e com o mesmo e corrigir.

Era ut supra.

Os conjuges

Francisco Augusto Lopes Tenora  
Anna Maria da Cruz Oliveira

As testemunhas

Henrique da Cruz

O Parocho,

Francisco Gomes dos Reis

No dia dezenove do mes de agosto do anno de mil novecentos e noze n'esta Igreja parochial de Santa Barbara da Barra da freguezia da villa e concelho d' Alfama diocese de Algarve na manha presença

4  
deped  
N.º 6

compareceram os nubentes Sebastiao Jose dos Passos e dona Ypesa Pereira

Sebastiao Jose dos Passos

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

e  
dona Ypesa Pereira,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de vinte e seis annos, solteiro, natural e parochiano d'esta freguezia

solteiro.

natural e parochiano d'esta freguezia

morador n'esta villa baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Francisca Jose dos Passos, natural da freguezia da Barcelos, concelho de Barcelos, d'esta diocese, e de João dos Passos, natural da freguezia de San. carapalho, d'este concelho d' Alfama,

ella de idade de vinte e seis annos, tambem solteira, d'ocupacao domestica

natural e parochiana d'esta freguezia

moradora n'esta villa baptizada n'esta igreja parochial filha legitima de Francisca Jose Pereira e Maria Jose, tambem naturaes d'esta freguezia

as quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios Domingos da S. Lourenca, mouro de terra, e Joze de Jesus Gouveia, cabalote, moradores nesta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, corrigi e assignei assim

Era ut supra.

Os conjuges) Sebastiao Jose Ramos  
Anne Lopes, Proria

As testemunhas) Joze de Jesus Gouveia

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

8  
sempre

No dia vinte quatro do mes de setembro do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de S. Lourenca da Barra N.º 7 da freguesia da villa e concelho d'Alfama doese de Algarve, na minha presenca

compareceram os nubentes Joze Joze Lopes e Berninda da Barra

Joze Joze Lopes

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

Berninda da Barra  
catheor

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

ella de idade de vinte e um annos, catheora, mouro de terra

natural e parochiana d'esta freguesia

morador no beco da Igreja baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Joze Joze Lopes, tambem natural d'esta freguesia, e de Maria Francisca, natural da de S. Matheo, concelho de Louren, d'esta diocese

ella de idade de doze annos, tambem catheora, d'ocupacao domestica

natural e parochiana d'esta freguesia

moradora no referido beco baptizada n'esta igreja parochial filha de Joze insignito

Sigpe

No dia deito do mês de outubro do anno  
de mil novecentos e noze nesta Igreja parochial de Santa Barbara da  
Povoação Propria e concelho d' Olhão N.º 8  
diocese de Lisboa na misma presença

compareceram os nubentes José Leonardo dos Santos e Angelina  
da Górsi

os quaes ser serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

ella de idade de vinete e nove annos, solteira, e propria  
terra,

natural d' esta freguezia de Santa Ines e propria  
da cidade de Coimbra, parochiana d' esta d' Olhão e  
morador n' esta villa

baptizado na esta freguezia de Santa Ines  
filho legitimo de Johannaria dos Santos, natural  
da freguezia de São Pedro d' Alcantara de Coimbra  
e de Maria Ines, natural da  
freguezia de Almaraz, d' este concelho

ella de idade de vinete e nove annos, tambem solteira,  
d' occupacao domestica,

natural d' esta freguezia, onde e' parochiana  
na e  
moradora n' esta villa

baptizada n' esta mesma freguezia e  
filha legitima de Antonio Górsi e Angelina dos  
gentes de Santa, tambem naturais d' Olhão,

José Leonardo dos Santos e  
Angelina Górsi,  
solteiros.

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que ser serem os proprios  
José Bernardino Correia e Manuel Viegas, moncho  
moço, moradores n' esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, mea assignaram por  
mea antes escrever e si en assignar

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

António Ines dos Me

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO ROSA MENEZES OLHÃO

as quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se uniram os proprios  
João Marques Campos, secretario da  
Câmara Municipal, e Antonio Simões Pereira,  
notario - escrivão, moradores nesta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjugues e testemunhas, lavrou e assinou.

Era ut supra.

Os conjugues: João Leandes dos Santos

As testemunhas: Angelina Grise  
João Maria Lopes Leites  
Antonio Pereira  
O Párocho,

Francisco Ignacio dos Reis

No dia vinte e um do mês de outubro do anno de mil novecentos e nove, n'esta Igreja parochial de São Pedro da dita - N.º 9  
paróquia de Freixo de Alentejo, concelho d'Alentejo  
diocese de Évora, na manhã - presença

compareceram os nubentes João dos Santos Coelho e Alexandrina Xavier

os quaes se uniram serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de trinta e quatro annos, colheitor, marriedo,

natural e parochiano d'esta freguezia

morador na casa do Pol-prosto

baptizado n'esta freguezia

filho legitimo de João dos Santos Coelho, natural de Évora, e de Maria Joanna, natural d'esta paróquia,

ella de idade de vinte e quatro annos, tambem colheitor, d'occupação domestica

natural da

freguezia de São Domingos da

cidade de Buenos-ayres, Argentina

moradora no largo de Caribois d'esta freguezia d'Alentejo, vid'jornada,

baptizada na data de São Domingos  
filha legitima de João Antonio e Alexandrina Xavier, residentes d'esta freguezia d'Alentejo,

10  
escald

João dos Santos  
Coelho e  
Alexandrina Xavier  
no termo.

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENTES

OLHÃO

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios *Margareth dos Santos, Margarito e Joao dos Santos Coelho, maritimos, moradores nesta villa*

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjugues e testemunhas, os a conjuge como os noivos, porque os mesmos se habem co- prever

Era ut supra.

Os conjugues | *Alexandrina Xavier.*

As testemunhas

O Parocho,

*Francisco Ignacio do Rio*

No dia *quatro* do mes de *novembro* - do anno de mil novecentos e *onze*. nesta Igreja parochial de *Santa Barbara da Serra* N.º *10* da freguezia da villa e concelho d' *Alfama* diocese de *Algarve*, na *misma* presença

compareceram os nubentes *Joao dos Santos da Serra e Maria Maximina da Penha*

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento:

elle de idade de *oito* annos, *catolico, branco*

natural e parochiano d'esta freguezia

morador na *Alfama* baptizado nesta igreja parochial filho legitimo de *Alexandre dos Santos Serra e Maria da Cunha*, tambem moradores d'esta freguezia

ella de idade de *dezesis* annos, tambem *catolico, da companhia de S. Antonio, branco*

natural e parochiano d'esta freguezia

moradora tambem na *Alfama* baptizada nesta igreja parochial filha legitima de *Antonio dos Santos*, natural da cidade de *Coimbra* e de *Maria Paula*, natural d'esta freguezia d' *Alfama*.

*11*  
*allegado*

*Joao dos Santos da Serra e Maria Maximina da Penha, catolicos.*

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENEZES  
OLHÃO

No dia seis do mês de novembro do anno  
de mil novecentos e noze, n'esta Igreja parochial de S. Antonio da Barra  
na freguezia da villa e concelho d' Olhão  
diocese de Algarve, na misma presença

N.º 11

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimónio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana.

Vertical lines for signatures of witnesses.

Foram testemunhas presentes que se seis serem os proprios  
Joaõ dos Santos e Manuel Casaca, maridos  
nos, nozes dozes n' esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, nos assignaram, por  
nos saber e escrever e so em assignar

Vertical lines for signatures of witnesses and spouses.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

Américo Ignácio dos Reis

compareceram os nubentes António e Jeronyma  
da Conceição,

António da Conceição

os quaes se seis serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes.

Jeronyma da Conceição  
viuos.

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

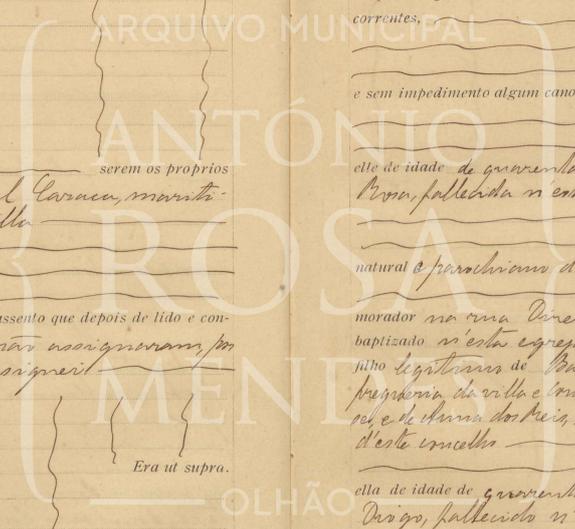
elle de idade de quarenta e seis annos, viuo de Maria  
Anna, fallecida n' esta freguezia, maritimo,

natural e parochiano d' esta freguezia

morador na villa Vareta  
baptizado n' esta igreja parochial  
filho legitimo de António da Conceição, natural da  
freguezia da villa e concelho de Castro-Marim, d' esta dioc.  
e de Maria dos Reis, natural da freguezia de Guelfo,  
d' este concelho

ella de idade de quarenta e seis annos, viua de Joze  
Dois, fallecido n' esta freguezia

natural e seis da freguezia de Alcobaça,  
d' este concelho, parochiana d' esta d' Olhão e  
moradora na villa Vareta  
baptizada em Alcobaça  
filha legitima de Manuel Brevia e Maria dos Do-  
is, tambem naturaes de Alcobaça



os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se uniram os proprios  
Antonio Joao e Jose Maria Soares, maritimos,  
residentes n'esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, não os assignaram por não saberem escrever e se assignaram.

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

13  
de Maio

No dia quinze do mês de novembro do anno de mil novecentos e onze, n'esta Igreja parochial de Nossa Senhora do Carmo N.º 12 da freguesia da villa e concelho d' Olhão diocese do Algarve na villa — presença

compareceram os nubentes Joaquim Pereira Guiz e Maria da Conceicao Lequeira

os quaes se uniram serem os proprios, com todos os papeis de estilo correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de vinte e seis annos, catolico, maritimo,

natural e parochiano d'esta freguesia

morador na rua Formosa baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Joaquim Pereira da Costana e de Maria de Jesus, tambem naturaes d'esta freguesia

ella de idade de vinte e nove annos, tambem catolico, d'occupacao domestica,

natural e parochiana d'esta freguesia

moradora na rua Formosa baptizada n'esta igreja parochial filha legitima de Jose Joaquim Lequeira, natural da cidade de Lagos, e de Maria da Conceicao, ma-

Joaquim Pe-  
reira Guiz

Maria da Con-  
ceicao Lequeira

trabal desta freguezia

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

[Blank space for names of witnesses]

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios  
Leandro da O' Oliveira, pharmacutico, Antonio Dantas  
Pires, notario-existente e freguesia dos Santos Reis,  
commerciante, moradores hi esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, nas assinaturas e conjuge por nao saber escrever e com os officios e assinaturas

[Blank space for signatures]

Era ut supra.

Os conjuges Maria da Conceicao Sequeira

As testemunhas  
Luzia D'Almeida  
Antonio Paul  
João de Almeida  
O Parocho,

Raimundo Ignacio dos Reis

14  
accept

No dia vinte dois do mes de novembro - do anno de mil novecentos e onze. nesta Igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da freguesia de elle e concelho d'Olhao diocese de Beja, na minha presenca

N.º 13

compareceram os nubentes Raimundo dos Santos Almeida e Maria da Purificacao

Raimundo dos Santos

os quaes serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes.

Almeida

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

Maria da Purificacao,

elle de idade de vinte seis annos, solteiro, natural e parochiano desta freguezia

solteiro

natural e parochiano desta freguezia

morador na travessa d'Antonio Lopes baptizado nesta igreja parochial filho legitimo de Policarpo dos Santos Almeida e Gertrudes Raygarruda, moradores natuzaes desta freguesia

ella de idade de dezessete annos, tambem solteira, d'ocupacao domestica

natural da freguezia da Paroeta, desta concelho, parochiana d'esta de Olhao e moradora na dita travessa

baptizada na igreja parochial de Paroeta filha legitima de Lourenco da Graça, tambem natural da Paroeta, e de Maria Rosa, natural da pre-

ARGUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO ROSA MENDES OLHÃO

paróquia da Gra, concelho de Tavira, d'esta diocese

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana.

Vertical lines for witness signatures.

Foram testemunhas presentes que se os serem os proprios  
João da Carmo e Teodoro Carmo, residentes de  
Ponte, moradores n'esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjugues e testemunhas, não assignaram por não saberem escrever e se em escripta.

Vertical lines for witness signatures.

Os conjugues

As testemunhas

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

15  
sejal

No dia seis do mês de dezembro do anno de mil novecentos e onze, n'esta Igreja parochial de Santa Barbara de Tavira, N.º 14 da freguesia de Santa e concelho d'Algarve diocese d'Algarve, na missa — presença

compareceram os nubentes Manuel Francisco Vidal e Arminda da Conceicao

Manuel Francisco Vidal e Arminda da Conceicao

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes.

Manuel Francisco Vidal e Arminda da Conceicao

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

Manuel Francisco Vidal e Arminda da Conceicao

elle de idade de trinta e um annos, solteiro, branco

natural e parochiano d'esta freguesia

morador n'a villa da Trindade baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Francisco Rodrigues Cortes, natural da freguesia de Santa Maria da Gra, Bispo de Faro, e de Maria Barbara d'Almeida, natural d'esta d'Algarve

ella de idade de vinte e seis annos, também solteira, d'ocupaçao domestica,

natural e parochiana d'esta freguesia

moradora n'a villa da Trindade baptizada n'esta igreja parochial filha legitima de João dos Santos Reis e Amélia da Carmo, também naturaes d'esta freguesia

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni \_\_\_\_\_ em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana \_\_\_\_\_

Foram testemunhas presentes que se \_\_\_\_\_ serem os proprios  
João Damasceno d' Andrade, coronel de Capitania  
da Ponte d'Alto, e Francisco de Paula Brito, des-  
pachante da alfandega, moradores n'esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e con-  
ferido perante os conjuges e testemunhas, \_\_\_\_\_ a conju-  
ge por não saber escrever e com o consentimento de si-  
gno \_\_\_\_\_

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

No dia \_\_\_\_\_ do mes de \_\_\_\_\_ do anno  
de mil novecentos e \_\_\_\_\_ n'esta Igreja parochial de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ N.º 13  
freguezia da villa e concelho d' \_\_\_\_\_  
diocese de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ presença \_\_\_\_\_

compareceram os nubentes \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

os quaes se \_\_\_\_\_ serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes, \_\_\_\_\_

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; \_\_\_\_\_

elle de idade de \_\_\_\_\_ annos, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

natural e \_\_\_\_\_ d'esta freguezia \_\_\_\_\_

morador na casa de \_\_\_\_\_ Joaquim Lopes  
baptizado n'esta igreja parochial \_\_\_\_\_  
filho legitimo de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ da  
Conceicao, tambem naturaes d'esta freguezia, \_\_\_\_\_

ella de idade de \_\_\_\_\_ annos, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

natural e \_\_\_\_\_ d'esta freguezia \_\_\_\_\_

moradora na casa de \_\_\_\_\_  
baptizada n'esta igreja parochial \_\_\_\_\_  
filha legitima de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
tambem naturaes d'esta freguezia \_\_\_\_\_

16  
sempre

Joaquim José  
Vieira e  
Maria de São Jo-  
ão  
Vieira

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se *João Baptista e João Lopes Coraco, maridos de* *moradores n' esta villa* serem os proprios

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, *foram assignados*

Os conjuges: *Joaquim José Ferro*  
*María de S. José Baptista*  
As testemunhas: *João Baptista*  
*João Lopes Coraco*  
O Parocho, *Francisco Ignacio dos Santos*

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES  
OLHÃO

14  
decel

No dia *dois* do mês de *dezembro* do anno de mil novecentos e *dois*, n' esta Igreja parochial de *Santa Barbara da Serra* freguesia do *village* concelho d' *Alfama* diocese de *Algarve* na *misma* presença

Nº 16

compareceram os nubentes *Francisco dos Santos e Maria da Conceição*

*Francisco dos Santos e Maria da Conceição*  
solteiros

os quaes se *serem* serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade *dois* *dois* annos, *solteiro* *solteira*

natural d' *Alfama* freguesia de *Sé* da cidade e concelho de *Serra*, d' esta diocese, morador na *travessa* *João de Deus* d' esta freguesia d' *Alfama* baptizado *na* *reparada* *egreja* de *Sé* filho legitimo de *Marianel Antonio* e *Antonia da Conceição*, naturaes tambem da freguesia de *Sé*

ella de idade de *dois* *dois* annos, *solteira* *solteira*

natural e parochiana freguesia *de Santa Barbara* moradora na *travessa* *João de Deus* baptizada *n' esta* *egreja* *parochial* filha legitima de *Marianel Pedro* *Junior* e *Maria da Conceição* naturaes da freguesia de *Santa Barbara*

Alvario da cidade e concelho de Torres, d'esta diocese

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana.

Four vertical lines for witness signatures.

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios  
Dominguinhos dos Santos e Bernardino dos Santos, ambos  
torres, moradores nesta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, nao assignaram por esta  
adherem escrever e os em assignar.

Four vertical lines for witness signatures.

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

No dia oito do mes de dezembro do anno  
de mil novecentos e noze, nesta Igreja parochial de Santa Barbara da freguezia  
do freguesia de villa e concelho d' Olhao  
diocese de Algarve, na ausencia presença

compareceram os nubentes Antunes dos Santos do Carmo e  
Marina dos Reis Pereira

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes.

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de oito annos, solteiro,  
arreato,

natural e parochiano d'esta freguezia

morador na rua de Sao Joao  
baptizado na esta igreja parochial  
filho legitimo de Joao dos Santos do Carmo, mata  
nol da Algarve, e de Marina da Encarnacao Lopes,  
natural d'esta freguezia d' Olhao,

ella de idade de oito annos, tambem sol-  
teira, d' ocupacao domestica

natural e parochiana d'esta freguezia

moradora na rua de Sao Antthotomen,  
baptizada na esta igreja parochial  
filha legitima de Joao Lopes Pereira e Anna de Jesus,  
tambem naturaes d'esta freguezia.

18  
delegado  
n.º 17

Santos do Carmo,  
dos do Carmo,  
e  
Marina dos Reis  
Pereira,  
solteira.

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENEZES

OLHÃO

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana.

Foram testemunhas presentes que se uniram os proprios Manuel dos Santos Martins, proprietario, e Domingos da S. Lourenco, moradores,

moradores n'esta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, e unigo assignaram.

Era ut supra.

Os conjuges

Antonio Santos do Carmo  
Maria dos Reis Pereira

As testemunhas

Manoel dos Santos Corina  
Domingos da S. Lourenco

O Parocho,

Francisco Ignacio dos Reis

19  
Sete

No dia vinte do mes de dezembro do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de Santa Lourenca do Terreiro, N.º 18 da freguesia da villa e concelho d'Alfama, diocese de Lixpoie, na minha presenca

compareceram os nubentes Francisco Ignez Paves e Annalia da Conceição Rebello

Francisco Ignez

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes,

Paves e

Annalia da Conceição

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

Rebello,

solteiros

elle de idade de vinte tres annos, solteiro, marriedo,

natural e parochiano d'esta freguesia

morador na rua S. Joao Paves baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Francisco Ignez Paves e Maria dos Santos, tambem naturaes d'esta freguesia,

ella de idade de presente annos, tambem solteira, d'ocupação domestica

natural e parochiana d'esta freguesia

moradora no bairro de Manoel Luis baptizada n'esta igreja parochial filha legitima de Ignez da Pava Rebello e Maria Ignez, tambem naturaes d'esta freguesia,

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se \_\_\_\_\_ serem os proprios  
João Mendes da Alameda e Leopoldina da Silva,  
ambos residentes, moradores nesta villa

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, se a conjuge conjuge  
conjugum, porque os assentos assentos da villa os crederem

Era ut supra.

Os conjuges: *Amalia da Conceição Duarte*

As testemunhas: \_\_\_\_\_

O Parocho,  
*Dom Vasco Ignacio dos Reis*

30  
de fev

No dia *cinete tres* do mês de *dezembro* do anno  
de mil novecentos e *noze*, nesta Igreja parochial d' *Alto da Lomba* da  
parochia de *Alto da Lomba* do concelho d' *Alto da Lomba*  
diocese de *Algarve*, na *manha* - presença

compareceram os nubentes *Dominguo do D' e Maria do Rosario,*

os quaes se \_\_\_\_\_ serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

ella de idade de *cinete tres* \_\_\_\_\_ annos, *solteira, branca*  
*ca*

natural d' *esta* \_\_\_\_\_ freguezia, onde e *parochiana* e

morador *na casa de São Pedro*  
baptizado *na esta igreja parochial*  
filho *legitimo* de *Dominguo dos Santos do D' e Maria*  
*do Rosario*, tambem naturaes d' *esta freguezia*

ella de idade de *doze* \_\_\_\_\_ annos, tambem *sol-*  
*teira, d' origem domestica,*

natural e *parochiana* d' *esta freguezia*

moradora *na casa de São Bartholomeu*  
baptizada *na esta igreja parochial*  
filha *legitima* de *Manuel Viegas Leal e Maria do*  
*Rosario*, tambem naturaes d' *esta freguezia.*

*Dominguo do D'*  
*Maria do Rosario,*  
*solteira.*

ARQUIVO MUNICIPAL  
SANTÓNIO  
ROSA  
MENDIÇA  
OLHÃO

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se serem os proprios  
o Doutor Carlos Trancoso, advogado, e frei Fortunado  
Munheira, sacerdote, ambos residentes nesta villa.

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, no estas copias assignaram, porque aquelles nao sabem escrever.

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

Raimundo Ignacio dos Reis

No dia vinte sete do mes de dezembro do anno de mil novecentos e onze, nesta Igreja parochial de Nossa Senhora de Bonfim da freguesia e concelho d'Alorna diocese de Algarve, na minha presenca

compareceram os nubentes Doutor Manuel Manoel de Mendonca e Dona Maria do Carmo Pereira

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo correntes.

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de vinte e nove annos, solteiro, medico e virgine,

natural e parochiano desta freguesia

morador na rua da Soledade baptizado n'esta igreja parochial filho legitimo de Manuel Manoel de Mendonca e de Dona Maria Francisca Monteiro, tambem natural e desta freguesia

ella de idade de vinte e um annos, tambem solteira, occupacao domestica,

natural e parochiana d'esta freguesia

moradora na rua Uniao da Gama baptizada n'esta freguesia filha legitima de Manuel Pereira Frade, tambem conhecido por Manuel Pereira Madeira, e de Dona Maria

N.º 20

D. Manuel Manoel de Mendonca e Dona Maria do Carmo Pereira

21  
escolto

da Encarnação Nossa Senhora, também naturaes desta freguesia,

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Vertical lines for signatures of witnesses.

Foram testemunhas presentes que se *serem os proprios* e *seu do concelho, porcionistas, moradores na villa villa, e para o tempo de casamento, de Cavallaria, residentes em Villa-Vieira,*

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, *ternojo assignaram.*

Vertical lines for signatures of witnesses.

Era ut supra.

Os conjuges

*Manuel Soares de Mendonca  
Maria do Carmo Pereira*

As testemunhas

*João Carlos de Almeida  
Antonio Pereira de Almeida*

O Parocho,

*Francisco Ignacio da Cruz*

22  
de set

No dia *trinta* do mês de *dezembro* do anno de mil novecentos e *onze*, nesta Igreja parochial de *Santa Barbara da Serra* N.º *21* de freguesia da villa concelho d' *Alfama*, diocese d' *Algarve*, na *ambros* presença

compareceram os nubentes *Mathias David e Barbara Paulina da Angola,*

*Mathias David*

os quaes se *serem os proprios*, com todos os papeis de estylo correntes.

*Barbara Paulina da Angola, solteira.*

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de *vinete e um* annos, *solteiro, moçoito*

natural e parochiano desta freguesia

morador no *lavoura do Alentejo*, baptizado *na esta igreja parochial* filho legitimo de *Francisco da Silva Gallega* natural *de Paris*, e de *Francisca Maria*, natural *desta freguesia*

ella de idade de *dezanove* annos, *tambem solteira, d'ocupação domestica,*

natural e parochiana desta freguesia

moradora no *ma dos Alentejos* baptizada *na esta igreja parochial* filha legitima de *Francisco Antonio da Angola* e *Maria da Conceição*, *tambem naturaes desta freguesia,*

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que serem os proprios  
João da Cruz Henriques, negociante de peixe,  
e Mathias David Mante, mercaderes, residentes  
n'esta villa.

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assemos ignoramos por nos abstermos de ser em assentado.

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

Raimundo Ignacia dos Reis

No dia *trinta e um* do mes de *dezembro* do anno  
de mil novecentos e *noventa e sete*, n'esta Igreja parochial de *Santa Barbara da Barra* N.º 22  
da villa e concelho d' *Alfama*  
diocese de *Algarve*, na *minha* presença

compareceram os nubentes *José Lourenço e Henriqueta de Sousa,*  
*celibatos*

os quaes se serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade de *trinta e tres* annos, *celibato, branco,*  
*branco*

natural d' *esta* freguezia, *parochiano da casa*  
*nova e*  
morador na casa de *San Domingos*  
baptizado *tambem* n' *esta freguezia*,  
filho legitimo de *José Bernardino Lopes e Maria da Con-*  
*ceicao, tambem naturaes d' esta freguezia*

ella de idade de *dezoito* annos, *branca*

natural d' *esta* freguezia *nada e parochiana*  
*e*  
moradora na casa *Capitão Nobre*  
baptizada n' *esta freguezia*,  
filha legitima de *José Ignacia e Gertrudes da Un-*  
*iversidade, tambem naturaes d' esta freguezia*

23  
segal

*José Lourenço*  
*e*  
*Henriqueta de Sousa,*  
*celibatos*

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

24  
de 1919

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do anno  
de mil novecentos e \_\_\_\_\_, n'esta Igreja parochial d  
concelho d \_\_\_\_\_  
diocese d \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ presença

N.º

compareceram os nubentes

os quaes s \_\_\_\_\_ serem os próprios, com todos os papeis de estylo  
correntes,

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade \_\_\_\_\_ annos,

natural d \_\_\_\_\_ freguezia

morador

baptizado

filho de \_\_\_\_\_

ella de idade de \_\_\_\_\_ annos,

natural d \_\_\_\_\_ freguezia

moradora

baptizada

filha de \_\_\_\_\_

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni \_\_\_\_\_ em matri-  
monio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que se \_\_\_\_\_ serem os próprios

*Joaquim Mascarenhas Simplicio e Pro  
prios, no matrimonio, em 28 de Maio de 1919*

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e con-  
ferido perante os conjugues e testemunhas \_\_\_\_\_ a primazia d'elles \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ porque os annos \_\_\_\_\_ sabem escrever.

Era ut supra.

Os conjugues,

As testemunhas,

*Joaquim Mascarenhas Simplicio*

O Parocho,

*Romão Ignácio dos Reis*

*Victor. A. S.  
procurador  
em 28 de Maio de 1919  
Conceição de Jesus  
Vapouris*

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES  
OLHÃO

35  
dejad

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do anno \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e \_\_\_\_\_, nesta Igreja parochial d \_\_\_\_\_  
concelho d \_\_\_\_\_  
diocese d \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ presença

N.º

compareceram os nubentes

os quaes s \_\_\_\_\_ serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes.

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

Foram testemunhas presentes que s \_\_\_\_\_

# PÁGINAS EM BRANCO

\_\_\_\_\_ annos,

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas

natural d \_\_\_\_\_ freguezia \_\_\_\_\_  
morador \_\_\_\_\_  
baptizado \_\_\_\_\_  
filho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Era ut supra.

\_\_\_\_\_ ella de idade de \_\_\_\_\_ annos,

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

natural d \_\_\_\_\_ freguezia \_\_\_\_\_  
moradora \_\_\_\_\_  
baptizada \_\_\_\_\_  
filha \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ARQUIVO MUNICIPAL

ROSA MENDES

OLHÃO

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que s \_\_\_\_\_ serem os proprios \_\_\_\_\_

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas

Era ut supra.

Os conjuges

As testemunhas

O Parocho,

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do anno \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e \_\_\_\_\_, nesta Igreja parochial d \_\_\_\_\_  
concelho d \_\_\_\_\_  
diocese d \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ presença \_\_\_\_\_

compareceram os nubentes

os quaes s \_\_\_\_\_ serem os proprios, com todos os papeis de estylo  
correntes, \_\_\_\_\_

e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento;

elle de idade \_\_\_\_\_ annos, \_\_\_\_\_

natural d \_\_\_\_\_ freguezia \_\_\_\_\_

morador \_\_\_\_\_

baptizado \_\_\_\_\_  
filho de \_\_\_\_\_

ella de idade de \_\_\_\_\_ annos, \_\_\_\_\_

natural d \_\_\_\_\_ freguezia \_\_\_\_\_

moradora \_\_\_\_\_

baptizada \_\_\_\_\_  
filha de \_\_\_\_\_

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

OLHÃO

51  
delgado

N.º

os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uni \_\_\_\_\_ em matri-  
monio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
Catholica Apostolica Romana

Foram testemunhas presentes que s \_\_\_\_\_ serem os proprios

E para constar se lavrou em duplicado este assento que depois de lido e con-  
ferido perante os conjuges e testemunhas

Era ut supra.

Os conjuges }

As testemunhas }

O Parocho,

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

OLHÃO

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

TERMO

DE

OLHÃO

## Encerramento

Contém este livro *cincoenta e uma* folhas que numerei e  
rubriquei com o appellido *escolar* de que uso. *Faro, 30 marzo 1881*  
*Antonio Baptista de Jesus*

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —